



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Lopes & Bassalobre Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.736.964/0001-06, com sede na Rua Aricanduva, n.º 4111, sala 01, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87.502-200, endereço eletrônico vitor04dancini@gmail.com, construtoravra@gmail.com, telefone (44) 8414-7547, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Vitor Dancini Matiazi Biaca Bassalobre**, portador do RG sob o n.º 14.068.674-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 071.202.669-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 1297/2026, apresentado pela empresa contratada, solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2024;

CONSIDERANDO que o objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando a ampliação do Centro de Educação Infantil contendo: salas, solários, lavanderia, D.M.L., pátio coberto, instalações sanitárias feminino PcD, instalações sanitárias masculino PcD, instalações sanitárias feminino e instalações sanitárias masculino, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, projetos, especificações técnicas e demais peças integrantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2024;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa contratada, relatando dificuldades significativas na contratação de mão de obra local qualificada, bem como a necessidade de substituição, recomposição, adaptação e integração de nova equipe técnica para continuidade da execução contratual;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias configuram fatos supervenientes e alheios à vontade da contratada, impactando diretamente no cronograma físico de execução da obra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe que os prazos de início de etapas de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer superveniência de fato excepcional ou



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Divisão de Engenharia e Habitação do Município de Cidade Gaúcha/PR, manifestando-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, reconhecendo que as dificuldades operacionais e a escassez de mão de obra qualificada impactaram diretamente o andamento regular da obra;

CONSIDERANDO que a fiscalização técnica atestou que a prorrogação não acarretará prejuízo ao interesse público, desde que observados o cronograma físico-financeiro readequado e a continuidade regular dos serviços;

CONSIDERANDO a relevância da conclusão da obra para a Secretaria Municipal de Educação, especialmente em razão da necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e disponibilização de novas vagas de ensino à comunidade;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato de Empreitada n.º 182/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, passando o término da execução de 24/05/2026 para 22/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando seu encerramento de 23/06/2026 para 21/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade da contratada, devidamente justificados e reconhecidos pela fiscalização técnica do contrato, permanecendo mantidas as demais cláusulas contratuais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e aditivos anteriores, no que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 24 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Vitor Dancini Matiazi Biaca Bassalobre
Sócio Administrador
Contratado